

## Estado de Rondônia PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ – IPREJ



## PORTARIA N. 013/IPREJI/2023

Autoriza viagem da servidora, conceder diárias e da outras providencias.

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Previdenciária № 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto n° 12.947/2020;

## **RESOLVE:**

- Art. 1º Autorizar a Senhora ROSELI DE FÁTIMA VIEIRA DE SOUSA, lotada no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ IPREJI, ocupante do cargo ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIA desde Instituto, a dirigir-se à cidade de Ariquemes/RO, para participar do treinamento do Sistema de Processo Eletrônico E-Proc.
- **Art. 2º** O meio de transporte será Micro-ônibus da Secretaria Municipal de Educação (placa OHS 3A42).
- **Art.3º** O período de afastamento é saída dia 23/02/2023 às 06h da manhã e o retorno às 17h30min, iniciando a contagem do prazo para a prestação de contas a partir do dia 24/02/2023 prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente do prazo final da portaria de concessão.
- Art.4º Conceder a servidora acima mencionada 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), para custeio de despesas com alimentação e hospedagem.
  - Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 17 de fevereiro de 2023.

## AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO

Presidente do IPREJI Decreto nº 1.166/GAB/PMJP/2022

Publicação:
Período/local: